



LEI Nº 1.793, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas no Bairro Areias de Baixo, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

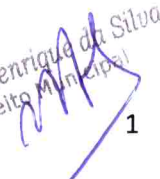
I – SERVIDÃO DAS PITAYAS, o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 786" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 899 – E:737.391,573m e N:6.967.250,299m, Fim E:737.400,314m e N:6.967.287,513m, possui 36,92m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município;

II – SERVIDÃO FLORES, o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 791", que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 823 - E:737.641,939m e N:6.966.605,077m, Fim E:737.828,024m e N:6.966.669,294 possui 210,90 de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município;

III – SERVIDÃO DAS PITANGAS, o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 899", que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Nelzi Francisco - E:737.424,2668m e N:6.967.239,114m, Fim E:737.361,7134m e N:6.967.257,8249 possui 70,00m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

1



Governador Celso Ramos/SC, 20 de março de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal